

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

**EDITAL FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2017**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014)
DATA DE ABERTURA	28 de março de 2017
HORÁRIO	08h15min
OBJETO	Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, na forma e nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017, das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 04 de julho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, além das demais normas aplicáveis à espécie.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 – Centro, Bom Jesus-Goiás.
FONE	(064) 3608-8903
PROCESSO Nº.	2017004321



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO N° 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no dia **28 de março de 2017**, às **08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, visando à **Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas das Leis Federais n° 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

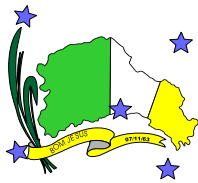
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 14 de março de 2017.

ELI ALVES
PREGOEIRO

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 04 de julho de 1993, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas regras deste Edital, objetivando a **Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do anexo I do presente Edital. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Bom Jesus – GO, iniciando-se às **08h15min do dia 28 de março de 2017** e será conduzida, pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas:

2.1.2. do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;

2.1.3. que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.1.4. que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte (vide exceção prevista no item 2.2.12.2).

2.2. Neste certame é vedada a participação de:

2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. empresas impedidas de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus ou qualquer de seus órgãos, durante o prazo da sanção aplicada;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 2.2.4. empresas proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.5. empresas Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.2.6. empresas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 2.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.7. sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;
- 2.2.8. empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o seu objeto;
- 2.2.9. empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.2.10. empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.12. **Que não se enquadre na condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte;**
- 2.2.12.1. **A participação em licitação expressamente reservada à microempresa e à empresa de pequeno porte, por licitante que não se enquadre na definição legal dessas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**
- 2.2.12.2. **Poderão participar do presente certame, interessadas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que não compareça à Sessão de julgamento das propostas ao menos 3 (três) licitantes enquadradas como tal, e aptas a participarem da disputa.**

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

2.5. Para participar deste certame, o licitante deve se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo declarar-se como tal, apresentando certidão simplificada que ateste o enquadramento, expedida **pela Junta Comercial** ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, **com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne**

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3.1.1. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "3.1.1", que comprove os poderes do outorgante para a pessoa outorga.
- 3.1.3. **certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do certame.**

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

4.1 – **Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.**

- 4.1.1. A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do Edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n. 1 e 2.

4.2 – **Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

- 4.2.1 A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2 (assim como a certidão que comprova esta condição, disposta na letra “c”, do item 3.1), e ser assinada pelo representante



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

legal da empresa. Nesta declaração deverá ainda restar consignado que a empresa não incorre nas restrições estabelecidas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.1.1 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

5.3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

5.3.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

5.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.3.6. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 5.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- 5.4.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 04 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO EDITAL

- 6.1** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.
- 6.2** - A petição será dirigida a Gestor Público do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO, que decidirá no prazo de até 24 horas;
- 6.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Nome da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 003/2017.

Processo nº 2017004321

Objeto: Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

Nome da empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 003/2017



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Processo nº 2017004321

Objeto: Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

7.2- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.4 - Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência aos direitos das etapas de lances, negociação e recursos

7.5 - Não nos responsabilizamos por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos dois dias antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

8.1.2. número do processo relativo ao certame;

8.1.3. descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.

8.1.4. preço unitário do item e total da proposta, numérico e por extenso, em moeda corrente, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas, inclusive com a entrega;

8.1.5. prazo de validade da proposta de no mínimo **60 dias**, contados do dia da abertura da sessão pública;

8.1.6. A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD-ROM ou Pen-drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

8.1.7. Os arquivos mencionados no **item 8.1.6** não poderão ser usados para a impressão da proposta comercial da licitante.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

9.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

9.1.1.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.1.2.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.

9.1.2.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

9.2. Em cumprimento ao Artigo 43, § 1º da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1. O tratamento favorecido previsto no item anterior somente será concedido se as licitantes apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

9.2.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em **ata**, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 04 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.4. Na hipótese da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada e posteriormente eliminada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo II);
- 9.3.2. Declaração de que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo III).

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.4.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante já forneceu ou vem fornecendo, com eficiência e sem nenhum problema, produtos com as mesmas características do objeto desta licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.5.1. Certidão de falência ou concordata, expedida pelo Poder Judiciário com jurisdição sobre a comarca na qual está localizada a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 dias corridos.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 60 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.6.2. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, estando este sujeito às penalidades cabíveis.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “*data show*”, para acompanhamento de todos os presentes;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV o Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 10.2.1. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 10.3.1. cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

10.3.2. que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1. Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.8 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar das licitantes a composição de preços unitários dos materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a formulou.

10.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até o momento da decisão acerca da habilitação, inclusive mediante:

10.11.1. substituição e apresentação de documentos, desde que não vedado por lei.

10.11.2. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.12 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

10.13 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 - Na hipótese de existência de restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no **item 9.2**.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos em lei e neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame (ou do item, conforme o caso).

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso de concordância, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

XI - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1 - A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar (em) nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% do contrato original, mediante justificativa.

11.2 - Os acréscimos não previstos no orçamento estimativo da Prefeitura serão efetuados através de Termo Aditivo, e o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no contrato.

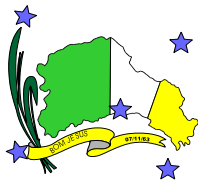
XII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente (Gestor do F.M.A.S.).

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita segundo o menor preço por item.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO emitirá a **nota de empenho** e firmará o contrato específico com o **PROPOSTANTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

13.3 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPOSTANTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SCFV

16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30

CREAS – PFMC

16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30

CRAS

16.1601.08.244.0125.2091.20170512.3.3.90.30

CONSELHO TUTELAR

16.1601.04.243.0122.2021.20170518.3.3.90.30

XV - DA RESCISÃO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

15.2.1. O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2. O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3. O atraso injustificado da entrega do objeto;

15.2.4. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.2.5. A dissolução da sociedade;

15.2.6. Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

15.3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 15.3.1. Determinada por ato unilateral ou por escrito da administração, nos casos enumerados em lei;
- 15.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- 15.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.4 - A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo III – Declaração de não Impedimento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de participação no certame;

Anexo VI – Minuta do contrato;

Anexo VII – Modelo de proposta de preços

Anexo VIII – Descrição dos produtos e sugestão de marcas

Anexo IX - Planilhas credenciamento e proposta.

16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bom Jesus - GO.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

16.8 - Não serão desclassificadas propostas em razão de meras formalidades;¹

16.9 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação

16.10 – Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, pelo e-mail licitação@bomjesus.go.gov.br, ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

16.12 – A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

Comissão de Licitações do Município de Bom Jesus - GO, 15 de março de 2017.

ELI ALVES
PREGOEIRO

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.

¹ Princípio do formalismo moderado: TCU - 357/2015-TCU-Plenário. / STF - RMS nº 23.714/DF, 1ª Turma.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGAO PRESENCIAL N° 003/2017
PROCESSO N° 2017004321**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, pelo prazo de 6 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. A presente aquisição se destina ao fornecimento de material de expediente, material educativo e esportivo, tecido e aviamentos, material de cama, mesa e banho e outros materiais de consumo para o atendimento de diversas famílias beneficiárias dos programas assistenciais federais, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (para realização de oficinas com beneficiários de Programas Assistenciais e organização), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) (organização e realização de atividades com os beneficiários) CREAS – Centro Especializado de Assistência Social (organização e realização de oficinas com Beneficiários) Conselho Tutelar (organização e atendimento). Destinam-se também ao atendimento de outras ações imprevisíveis e transitórias típicas do assistencialismo

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição dos bens em referência tem amparo nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas pertinentes à espécie.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. As empresas vencedoras do certame deverão fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as especificações abaixo elencadas.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	AGULHA PARA BORDAS PONTO CRUZ N° 26	50	UNIDADE
2	FELTRO	30	METRO
3	JUTA	90	METRO
4	LINHA OVERLOOK	50	UNIDADE
5	MANTA ACRILICA	50	METRO
6	LINHA DE COSTURA RETA N° 14	50	UNIDADE
7	TECIDO OXFORD PEÇA 6 METROS	18	METRO
8	TECIDO ALGODÃO CRU	75	METRO
9	TALAGARÇA MEDIA	80	METRO
10	TECIDO DE BRIM PEÇA DE 8 METROS	6	METRO
11	TULE MEDIO	50	METRO
12	AGULHA N° 3.5	15	UNIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

13	CORDÃO CRU Nº6	50	UNIDADE
14	TOALHA DE BANHO	3	UNIDADE
15	CARPETE 2M X 2,5M	8	UNIDADE
16	TOALHA DE MESA 1,40 X 1,40	3	UNIDADE
17	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,10	6	UNIDADE
18	AGENDA	15	UNIDADE
19	ANOTE E COLE AMARELO - 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS	19	PACOTE
20	ALMOFADA P/ CARIMBO	20	UNIDADE
21	APONTADOR COM DEPOSITO 25X1	24	CAIXA
22	BORRACHA BRANCA 40X1	22	CAIXA
23	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS 200X275MM	185	UNIDADE
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	285	UNIDADE
25	CALCULADORA 12 DIGITOS	21	UNIDADE
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	24	CAIXA
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50X1	20	CAIXA
28	CANETA ESFERIOGRAFICA VERMELHA 50X1	10	CAIXA
29	CANETINHA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	85	UNIDADE
30	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	290	UNIDADE
31	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - 500G	12	UNIDADE
32	CLIPS 4/0 GALVANIZADO - 500G	8	UNIDADE
33	CLIPS 6/0 GALVANIZADO 500 GRAMAS	8	CAIXA
34	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - 500G	7	UNIDADE
35	COLA BRANCA 1KG	163	UNIDADE
36	COLA BRANCA 90G	15	UNIDADE
37	REFIL DE COLA QUENTE FINA	153	KILO
38	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	73	KILO
39	COLA PERMANENTE	132	UNIDADE
40	CORRETIVO PINCEL	87	UNIDADE
41	CRACHA COMPLETO	300	UNIDADE
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA	100	UNIDADE
43	ESTILETE LARGO	60	UNIDADE
44	ENVELOPE A4	940	UNIDADE
45	FITA CREPE BRANCA	325	UNIDADE
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	427	UNIDADE
47	PAPEL CHAMBRIL 75G 66X96	290	UNIDADE
48	PAPEL PRESENTE CORES VARIADOS	230	UNIDADE
49	E.V.A CORES VARIADAS	410	UNIDADE
50	GIZ DE CERA COM 12 CORES FINO	30	CAIXA
51	GOMA LACA INCOLOR ACRILEX 100 ML	30	UNIDADE
52	GRAMPEADOR 23/13	8	UNIDADE
53	GRAMPEADOR 26/06	18	UNIDADE
54	GRAMPOS 23/13	10	CAIXA
55	GRAMPOS 26/06	18	CAIXA
56	ISOPOR 2 CM	195	UNIDADE
57	LAPIS DE ESCREVER - 144 UNIDADES	18	CAIXA
58	LÁPIS DE COR GRANDE 12X1	55	CAIXA
59	MARCA TEXTO AMARELO 12X1	22	CAIXA
60	PAPEL A4 BRANCO 75 GR CAIXA COM 10 RESMAS DE 500	212	CAIXA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

	FOLHAS		
61	PAPEL A4 COLORIDO	35	UNIDADE
62	PAPEL CREPON VARIADOS	250	UNIDADE
63	PAPEL SEDA	360	FOLHA
64	PAPEL LAMINADO	260	UNIDADE
65	PASTA SANFONADA	23	UNIDADE
66	PASTA SUSPENSA	1850	UNIDADE
67	PASTA ELASTICA 2 CM	150	UNIDADE
68	PASTA ELASTICA 4 CM	150	UNIDADE
69	PEN DRIVE 8GB	17	UNIDADE
70	PAPEL COLOR SET VARIADOS	250	UNIDADE
71	PERCEVEJOS	17	CAIXA
72	PERFURADOR MEDIO	3	UNIDADE
73	PINCEL ATOMICO AZUL - 12 UNIDADES	19	CAIXA
74	PINCEL ATOMICO PRETO - 12 UNIDADES	9	CAIXA
75	PINCEL ATOMICO VERMELHO - 12 UNIDADES	7	CAIXA
76	PINCEL PARA PINTURA Nº 0	20	UNIDADE
77	PINCEL PARA PINTURA Nº 2	20	UNIDADE
78	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	20	UNIDADE
79	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	26	UNIDADE
80	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	26	UNIDADE
81	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	26	UNIDADE
82	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	45	UNIDADE
83	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	32	UNIDADE
84	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR METALICO	50	UNIDADE
85	PRIMER	36	UNIDADE
86	REGUA DE PLASTICO TRANSPARENTE - 30 CM	63	UNIDADE
87	REGUA DE ACRILICO 50 CM	50	UNIDADE
88	PAPEL CONTACTO	16	UNIDADE
89	SUPORTE PARA CANETA	8	UNIDADE
90	TELA DE PINTURA 20X20	320	UNIDADE
91	TELA DE PINTURA 20X30	320	UNIDADE
92	TERMOLINA	30	UNIDADE
93	TESOURA GRANDE	57	UNIDADE
94	TESOURINHA SEM PONTA	220	UNIDADE
95	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL	26	UNIDADE
96	TINTA PARA TELA	230	UNIDADE
97	TINTA PVA 100ML	180	UNIDADE
98	VERNIZ	50	UNIDADE
99	ETIQUETA PARA CONVITE	9	UNIDADE
100	FOLHAS DE PAPEL PARA DECOUPAGEM	260	UNIDADE
101	TINTA GUACHE	260	UNIDADE
102	TNT - 100 METROS	55	UNIDADE
103	ROLO DE PINTURA MINI	30	UNIDADE
104	PASTA A-Z	20	CAIXA
105	PASTA COM ABA E ELASTICA OFICIO 40MM	5	UNIDADE
106	TINTA PARA TECIDO	30	UNIDADE
107	TESOURA PARA PICOTAR SORTIDA	6	UNIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

108	GIZ DE CERA GROSSO 12X1	3	CAIXA
109	PASTA ELASTICA FINA 1.5 CM	25	UNIDADE
110	PAPEL COLOR SET 48X66	70	UNIDADE
111	E.V.A COM GLITER	60	UNIDADE
112	GLITER 1 KG	6	UNIDADE
113	GIZ BRANCO	5	CAIXA
114	PALITO DE PICOLE	5	PACOTE
115	BALÃO CORES SORTIDAS - Nº 7 - 50 UNIDADES	10	PACOTE
116	PAPEL CREPON 0,48X2,00M	40	UNIDADE
117	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	1	UNIDADE
118	GRAMPO 26/6	2	CAIXA
119	FIO DE CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO	5	UNIDADE
120	PAPEL CARTÃO	100	UNIDADE
121	ISOPOR 5 MM	40	UNIDADE
122	PAPEL CELOFANE	50	UNIDADE
123	JOGO DA MEMORIA	5	UNIDADE
124	JOGO UNO	5	UNIDADE

5. DO PREÇO ESTIMADO

5.1. O valor total estimado da contratação em referência é de R\$140.636,55 (cento e quarenta mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

6. AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico, a critério da administração.

6.2. Os produtos objeto deste certame serão fornecidos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da administração.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;

6.4. Fica fixado o prazo máximo de 01 (um) dia para entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.5. A administração poderá ordenar a substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com o Edital;

6.6. Os produtos de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 6.7. Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;
- 6.8. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 6.9. Os produtos Licitados deverão observar a legislação vigente, atendendo às normas que disciplinam a qualidade, técnica e os demais requisitos empregados ao produto;
- 6.10. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte, pessoal, tributos, e quais outros relacionados à execução do contrato;
- 6.11. Também serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venha a causar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

- 7.1. A entrega dos produtos deverá efetivar-se no Almojarifado situado no Centro de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, localizado na Av. Carolina Alves da Cunha, nº 526, Bairro Olímpia

8. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 8.1. Os responsáveis pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração fiscalizarão a conformidade dos produtos com os termos deste Edital.
- 8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado como gestor do contrato.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
 - 9.2. Advertência.
 - 9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
 - 9.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 9.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - 9.6. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 9.7.** Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a aquisição dos produtos objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.
- 9.8.** O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n° 8.666/93.
- 9.9.** As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.10.** Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 9.11.** A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.
- 9.12.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

- 10.1.** O Edital do presente certame estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, ou ainda no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° (64) 3608-8903.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea “i”, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo
(Representante legal)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.003/2017.

PROCESSO: 2017004321

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017.

PROCESSO N.º 2017004321

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

DECLARAÇÃO

A Empresa:..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente as exigências para habilitação constante do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º podendo, assim, participar de processo licitatório se valendo desta qualidade.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Sócio Proprietário.
CPF n. _____

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VI

“MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO, inscrito no CGC/MF sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Praça Sebastião Antônio Oliveira, n.º. 33, Centro, Bom Jesus – GO, neste ato, legalmente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, , Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nesta cidade, portador do CPF n.º: xxx.xxx.xxx-xx, e portador do C.I.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DGPC/GO.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o n.º. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º. xx, Centro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx.xxx, neste ato representada por, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx, RG n.º. xxxxxxxx – SSP/GO, 2ª Via, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º. xxxxx, Centro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – GO.

Parágrafo único: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 003/2017, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, subsidiária a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º. 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

2.1 – “Fica nomeada a Servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para exercer a função de Gestor dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO, quem caberá verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 - O objeto deste contrato é a **Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, nos termos e condições estabelecidas no edital e na homologação do Pregão Presencial n.º 003/2017, e tabela abaixo:

ÍTEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PRAZO

- 4.1 – O presente contrato terá duração de **06 (seis)** meses, iniciando-se em **xx/xx/xxxx** com término em **xx/xx/xxxx**.
- 4.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens especificados no item anterior, o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
- 4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação das notas fiscais.
- 4.4 – O presente contrato poderá ser aditado em até 25% dos produtos, caso haja necessidade, e também o prazo de validade.
- 4.5 – Os preços dos produtos serão irredutíveis durante a vigência deste contrato.
- 4.6 – Em caso de aumento ou redução no preço dos produtos; estes serão realinhados nos mesmos percentuais, mediante documento que comprovem os aumentos ou as reduções nos preços dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da administração.
- 5.2 Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância ao Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 5.3 A administração poderá ordenar a substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com este contrato;
- 5.4 Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
- 5.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 5.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 5.5 Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei;
- 5.6 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com este contrato, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 5.7 Os produtos Licitados deverão observar a legislação vigente, atendendo às normas que disciplinam a qualidade, técnica e os demais requisitos empregados ao produto;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 5.8 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte, pessoal, tributos, e quais outros relacionados à execução do contrato;
- 5.9 Também serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venha a causar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Este instrumento contratual considerar-se-ia automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, conforme consta no item XIV do edital normativo da presente licitação e seus incisos, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIFICAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SCFV
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
CREAS – PFMC
16.1601.04.122.0125.2131.20170488.3.3.90.30
CRAS
16.1601.08.244.0125.2091.20170512.3.3.90.30
CONSELHO TUTELAR
16.1601.04.243.0122.2021.20170518.3.3.90.30

OITAVA – DO FORO

8.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Bom Jesus – GO, renunciando-se a qualquer tempo outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 9.2. Advertência.
- 9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- 9.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 9.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.
- 9.7. Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.
- 9.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
- 9.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.10. Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 9.11. A licitante vencedora que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.
- 9.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

BOM JESUS – GO, xx de xxxxxx de xxxx.

xx

xxxxxxxxxx

Contratante

xx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratado

Testemunhas:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO

CONTRATADO: _____

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO.

VALOR/VCTO: R\$ _____ (_____).

Início: ___/___/___

Término: ___/___/___

PRAZO/PGTO: Pagamento, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais.

Bom Jesus, Estado de Goiás, ___ de _____ de _____.

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO** para **Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO**, pelo período de ___/___/___ a ___/___/___, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO** e a firma _____, foi publicado em local de costume.

Bom Jesus, Estado de Goiás, ___ de _____ de _____.

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.A.S.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017.
PROCESSO N.º 2017004321

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

Cidade:

Insc. Est.:

Cep:

Estado:

Tel/Fax:

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, cama, mesa e banho, copa e cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO, conforme segue:

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	AGULHA PARA BORDAS PONTO CRUZ N.º 26	50	UNIDADE			
2	FELTRO	30	METRO			
3	JUTA	90	METRO			
4	LINHA OVERLOOK	50	UNIDADE			
5	MANTA ACRILICA	50	METRO			
6	LINHA DE COSTURA RETA N.º 14	50	UNIDADE			
7	TECIDO OXFORD PEÇA 6 METROS	18	METRO			
8	TECIDO ALGODÃO CRU	75	METRO			
9	TALAGARÇA MEDIA	80	METRO			
10	TECIDO DE BRIM PEÇA DE 8 METROS	6	METRO			
11	TULE MEDIO	50	METRO			
12	AGULHA N.º 3.5	15	UNIDADE			
13	CORDÃO CRU N.º6	50	UNIDADE			
14	TOALHA DE BANHO	3	UNIDADE			
15	CARPETE 2M X 2,5M	8	UNIDADE			
16	TOALHA DE MESA 1,40 X 1,40	3	UNIDADE			
17	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,10	6	UNIDADE			
18	AGENDA	15	UNIDADE			
19	ANOTE E COLE AMARELO - 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS	19	PACOTE			
20	ALMOFADA P/ CARIMBO	20	UNIDADE			
21	APONTADOR COM DEPOSITO 25X1	24	CAIXA			
22	BORRACHA BRANCA 40X1	22	CAIXA			
23	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS 200X275MM	185	UNIDADE			
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	285	UNIDADE			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

25	CALCULADORA 12 DIGITOS	21	UNIDADE			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	24	CAIXA			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50X1	20	CAIXA			
28	CANETA ESFERIOGRAFICA VERMELHA 50X1	10	CAIXA			
29	CANETINHA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	85	UNIDADE			
30	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	290	UNIDADE			
31	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - 500G	12	UNIDADE			
32	CLIPS 4/0 GALVANIZADO - 500G	8	UNIDADE			
33	CLIPS 6/0 GALVANIZADO 500 GRAMAS	8	CAIXA			
34	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - 500G	7	UNIDADE			
35	COLA BRANCA 1KG	163	UNIDADE			
36	COLA BRANCA 90G	15	UNIDADE			
37	REFIL DE COLA QUENTE FINA	153	KILO			
38	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	73	KILO			
39	COLA PERMANENTE	132	UNIDADE			
40	CORRETIVO PINCEL	87	UNIDADE			
41	CRACHA COMPLETO	300	UNIDADE			
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA	100	UNIDADE			
43	ESTILETE LARGO	60	UNIDADE			
44	ENVELOPE A4	940	UNIDADE			
45	FITA CREPE BRANCA	325	UNIDADE			
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	427	UNIDADE			
47	PAPEL CHAMBRIL 75G 66X96	290	UNIDADE			
48	PAPEL PRESENTE CORES VARIADOS	230	UNIDADE			
49	E.V.A CORES VARIADAS	410	UNIDADE			
50	GIZ DE CERA COM 12 CORES FINO	30	CAIXA			
51	GOMA LACA INCOLOR ACRILEX 100 ML	30	UNIDADE			
52	GRAMPEADOR 23/13	8	UNIDADE			
53	GRAMPEADOR 26/06	18	UNIDADE			
54	GRAMPOS 23/13	10	CAIXA			
55	GRAMPOS 26/06	18	CAIXA			
56	ISOPOR 2 CM	195	UNIDADE			
57	LAPIS DE ESCREVER - 144 UNIDADES	18	CAIXA			
58	LÁPIS DE COR GRANDE 12X1	55	CAIXA			
59	MARCA TEXTO AMARELO 12X1	22	CAIXA			
60	PAPEL A4 BRANCO 75 GR CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	212	CAIXA			
61	PAPEL A4 COLORIDO	35	UNIDADE			



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

62	PAPEL CREPON VARIADOS	250	UNIDADE		
63	PAPEL SEDA	360	FOLHA		
64	PAPEL LAMINADO	260	UNIDADE		
65	PASTA SANFONADA	23	UNIDADE		
66	PASTA SUSPensa	1850	UNIDADE		
67	PASTA ELASTICA 2 CM	150	UNIDADE		
68	PASTA ELASTICA 4 CM	150	UNIDADE		
69	PEN DRIVE 8GB	17	UNIDADE		
70	PAPEL COLOR SET VARIADOS	250	UNIDADE		
71	PERCEVEJOS	17	CAIXA		
72	PERFURADOR MEDIO	3	UNIDADE		
73	PINCEL ATOMICO AZUL - 12 UNIDADES	19	CAIXA		
74	PINCEL ATOMICO PRETO - 12 UNIDADES	9	CAIXA		
75	PINCEL ATOMICO VERMELHO - 12 UNIDADES	7	CAIXA		
76	PINCEL PARA PINTURA Nº 0	20	UNIDADE		
77	PINCEL PARA PINTURA Nº 2	20	UNIDADE		
78	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	20	UNIDADE		
79	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	26	UNIDADE		
80	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	26	UNIDADE		
81	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	26	UNIDADE		
82	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	45	UNIDADE		
83	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	32	UNIDADE		
84	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR METALICO	50	UNIDADE		
85	PRIMER	36	UNIDADE		
86	REGUA DE PLASTICO TRANSPARENTE - 30 CM	63	UNIDADE		
87	REGUA DE ACRILICO 50 CM	50	UNIDADE		
88	PAPEL CONTACTO	16	UNIDADE		
89	SUPORTE PARA CANETA	8	UNIDADE		
90	TELA DE PINTURA 20X20	320	UNIDADE		
91	TELA DE PINTURA 20X30	320	UNIDADE		
92	TERMOLINA	30	UNIDADE		
93	TESOURA GRANDE	57	UNIDADE		
94	TESOURINHA SEM PONTA	220	UNIDADE		
95	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL	26	UNIDADE		
96	TINTA PARA TELA	230	UNIDADE		
97	TINTA PVA 100ML	180	UNIDADE		
98	VERNIZ	50	UNIDADE		
99	ETIQUETA PARA CONVITE	9	UNIDADE		
100	FOLHAS DE PAPEL PARA DECOUPAGEM	260	UNIDADE		
101	TINTA GUACHE	260	UNIDADE		
102	TNT - 100 METROS	55	UNIDADE		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

103	ROLO DE PINTURA MINI	30	UNIDADE			
104	PASTA A-Z	20	CAIXA			
105	PASTA COM ABA E ELASTICA OFICIO 40MM	5	UNIDADE			
106	TINTA PARA TECIDO	30	UNIDADE			
107	TESOURA PARA PICOTAR SORTIDA	6	UNIDADE			
108	GIZ DE CERA GROSSO 12X1	3	CAIXA			
109	PASTA ELASTICA FINA 1.5 CM	25	UNIDADE			
110	PAPEL COLOR SET 48X66	70	UNIDADE			
111	E.V.A COM GLITER	60	UNIDADE			
112	GLITER 1 KG	6	UNIDADE			
113	GIZ BRANCO	5	CAIXA			
114	PALITO DE PICOLE	5	PACOTE			
115	BALÃO CORES SORTIDAS - Nº 7 - 50 UNIDADES	10	PACOTE			
116	PAPEL CREPON 0,48X2,00M	40	UNIDADE			
117	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	1	UNIDADE			
118	GRAMPO 26/6	2	CAIXA			
119	FIO DE CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO	5	UNIDADE			
120	PAPEL CARTÃO	100	UNIDADE			
121	ISOPOR 5 MM	40	UNIDADE			
122	PAPEL CELOFANE	50	UNIDADE			
123	JOGO DA MEMORIA	5	UNIDADE			
124	JOGO UNO	5	UNIDADE			
VALOR TOTAL						

Preço Total por extenso:

Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço por item.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data ____/____/____.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: _____.

Número do Rg do(a) Representante Legal da LICITANTE: _____.

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da LICITANTE: _____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SUGESTÃO DE MARCAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura indica as marcas abaixo relacionadas, a partir da experiência que possui com a atividade correlata. Tratam-se de sugestões, indicativas, todavia, do padrão mínimo de qualidade esperado. As licitantes poderão cotar produtos de marcas diversas, desde que possuam qualidade igual ou superior.

NOME DO PRODUTO	SUGESTÃO DE MARCA OU SIMILAR
AGENDA	TILIBRA Similar ou superior marca
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 Medindo Aproximadamente 11 cm de comprimento x 07 cm de Largura, de boa qualidade, na cor Azul.	RADEX Similar ou superior marca
ANOTE E COLE 4X100 – 38x51 mm Recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x50 mm, pacote contendo 4 blocos, na cor amarela, cada bloco contendo 100 folhas cada.	POLIBRAS Similar ou superior marca
APONTADOR COM DEPOSITO 25X1	FABER CASTELL Similar ou superior marca
BALÃO Nº 7 – 50 UNIDADES	SÃO ROQUE Similar ou superior marca
BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA Borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC, atóxica. Com capa protetora.	MERCUR Similar ou superior marca
CADERNOS 96 FOLHAS	CREDEAL Similar ou superior marca
CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO Em papelão resistente com Medidas internas (C x L x A): 340 x 140 x 241 mm.	SÃO CARLOS Similar ou superior marca
CALCULADORA 12 dígitos de mesa, alimentação: bateria, solar; dimensões (cm) aproximadas do produto: (A x L x P) 16 x 17,4 x 3,7.	MAXPRINT Similar ou superior marca
CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	BIC Similar ou superior marca
CANETAS ESFEROGRÁFICA PRETA	BIC



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Caneta esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Similar ou superior marca
CANETAS ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	BIC Similar ou superior marca
CANETINHA 12X1	FABER CASTELL Similar ou superior marca
CARTOLINA COMUM	
CLIPES Nº 2 Produzidos em aço galvanizado, resistente a oxidação; medindo aproximadamente (largura x altura): 11 mm x 32 mm. Acondicionados em caixa de papelão de 500 g contendo 725 cliques.	ACC Similar ou superior marca
CLIPES Nº 4 Produzidos em aço galvanizado, resistente a oxidação; medindo aproximadamente (largura x altura): 13 mm x 40 mm. Acondicionados em caixa de papelão de 500 g contendo 367 cliques.	ACC Similar ou superior marca
CLIPES Nº 6	ACC Similar ou superior marca
CLIPES Nº 8 Produzidos em aço galvanizado, resistente a oxidação; medindo aproximadamente (largura x altura): 23 mm x 57 mm. Acondicionados em caixa de papelão de 500 g contendo 137 cliques.	ACC Similar ou superior marca
COLA BRANCA – 90 GR Cola branca, para uso em escritório, frasco com 90 (noventa) ml, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro.	SCOTCH Similar ou superior marca
COLA BRANCA 1 KG , para uso em escritório, frasco com 1 kg, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro.	CASCOREZ Similar ou superior marca
COLA PERMANENTE	ACRILEX Similar ou superior marca
COLA QUENTE FINA	GRAMP LINE Similar ou superior marca
COLA QUENTE GROSSA	GRAMP LINE Similar ou superior marca
CORRETIVO PINCEL Para Aplicação Em Papel, Excelente Cobertura, Secagem Rápida, à Base de Água, com aproximadamente 18ml.	VMP Similar ou superior marca
CRACHÁ COMPLETO	
ENVELOPES MÉDIOS A4	FORONI



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

	Similar ou superior marca
ESTILETE ESTREITO Medindo aproximadamente 1,5cm x 13 cm	TRAMONTINA Similar ou superior marca
ETIQUETA PARA CONVITE 200 UNID.	
FITA ADESIVA	DUREX Similar ou superior marca
FIO DE CORTAR ISOPOR	
FITA DE CETIM	
FITA CREPE BRANCA Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	ADERE Similar ou superior marca
FITA FORTE FITA ADESIVA TRANSPARENTE para empacotamento medindo aproximadamente 45mm x 45m	ADELBRAS Similar ou superior marca
FOLHA CHAMBRIL	
FOLHA DE PAPEL PRESENTE	
FOLHAS DE PAPEL P/ DECOUPAGEM	
FOLHAS E.V.A COLORIDO	
FOLHAS E.V.A COM GLITER	
GIZ BRANCO	
GIZ DE CERA 12X1	ACRIELEX Similar ou superior marca
GIZ DE CERA GROSSO	FABER CASTELL Similar ou superior marca
GLITER 1 KG	POLIESTER Similar ou superior marca
GOMA ELÁSTICA ELÁSTICO SUPER AMARELO 18 - Resistentes. Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzidos com borracha natural. Embalagem com 2.200 unidades.	MERCUR Similar ou superior marca
GRAMPEADOR 23/13	ACC Similar ou superior marca
GRAMPEADOR 26/6 CORPO TODO EM METAL CROMADO. CAPACIDADE: 25 FOLHAS.	ACC Similar ou superior marca
GRAMPEADOR P/GRAMPEAR MADEIRA	
GRAMPOS DE GRAMPEAR MADEIRA	
GRAMPOS 23/13	ACC Similar ou superior marca
GRAMPOS 26/6 COBREADO COM 5000 UNIDADES	ACC Similar ou superior marca
ISOPOR – 2 CM	
ISOPOR – 5 MM	
JOGO DA MEMÓRIA	LOSANGO Similar ou superior marca
JOGO UNO	DELUXE Similar ou superior marca



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

LÁPIS DE COR 12X1	FABER CASTELL Similar ou superior marca
LÁPIS DE ESCREVER 144X1	VOYAGE Similar ou superior marca
MARCA TEXTO 12X1 MARCADOR PARA DESTACAR Tinta de composição Especial Fluorescente Ponta de Poliéster Chanfrada Cor: Amarelo	FABER CASTELL Similar ou superior marca
PALITO DE PICOLE	
PAPEL A4 10 X 500 FOLHAS FORMATO A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade. Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas em cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COPIMAX Similar ou superior marca
PAPEL A4 COLORIDO 100X1	CHAMEQUINHO Similar ou superior marca
PAPEL CARTÃO – CORES VARIADAS	
PAPEL COLOR SET	
PAPEL CREPON	CREP Similar ou superior marca
PAPEL LAMINADO	
PAPEL SEDA	CRE Similar ou superior marca
PASTA AZ LOMBO LARGO Para arquivamento em papelão super-resistente com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente. Caixa com 20 unidades.	FRAMA Similar ou superior marca Similar ou superior marca
PASTA SANFONADA	DELLO Similar ou superior marca
PAPEL SELOFANE	
PASTA SUSPENSIVA COMPLETA MARMORIZADO Para uso em arquivamento, em cartão pardo resistente, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	QUALITY Similar ou superior marca
PASTAS ELÁSTICAS 02 CM	
PASTAS ELÁSTICAS 1,5 CM	
PASTAS ELÁSTICAS 04 CM	
PASTAS COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO 40 MM	
PEN DRIVE 8GB	SAN DISK Similar ou superior marca
PERCEVEJO 100X1	ACC Similar ou superior marca
PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 40 FOLHAS Perfurador de papel, de mesa, manual, 2 furos redondos,	GENMES Similar ou superior marca



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

capacidade de perfurar 40 folhas.	
PINCEL ATÔMICO AZUL 12X1 Pincel atômico com ponta de feltro, tinta a base de álcool na cor azul, espessura da escrita de 4,5mm.	PILOT Similar ou superior marca
PINCEL ATÔMICO PRETO 12X1 Pincel atômico com ponta de feltro, tinta à base de álcool na cor preta, espessura da escrita de 4,5mm.	PILOT Similar ou superior marca
PINCEL ATÔMICO VERMELHO 12X1 Pincel atômico com ponta de feltro, tinta à base de álcool na cor vermelha, espessura da escrita de 4,5mm.	PILOT Similar ou superior marca
PINCEL P/PINTURA Nº 0	CONDOR Similar ou superior marca
PINCEL P/PINTURA Nº 10	CONDOR Similar ou superior marca
PINCEL P/PINTURA Nº 2	CONDOR Similar ou superior marca
PINCEL P/PINTURA Nº 4	CONDOR Similar ou superior marca
PINCEL P/PINTURA Nº 6	CONDOR Similar ou superior marca
PINCEL P/PINTURA Nº 8	CONDOR Similar ou superior marca
PISTOLA COLA QUENTE PEQ.	TILIBRA Similar ou superior marca
PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	TILIBRA Similar ou superior marca
PRANCHETA MDF	
PRIMER	ACRILEX Similar ou superior marca
RÉGUA – 30 CM ACRÍLICA	DESETEC Similar ou superior marca
RÉGUA – 50 CM ACRÍLICA	DESETEC Similar ou superior marca
ROLO DE PAPEL CONTATE	POLILTAC Similar ou superior marca
ROLO DE PINTURA (MINI)	AIKA Similar ou superior marca
SUPORTE PARA CANETA	
T.N.T (NÃO TECIDO) 100 METROS	
TELA DE PINTURA 20X20	SUPER TELA Similar ou superior marca
TELA DE PINTURA 20X30	SUPER TELA Similar ou superior marca
TERMOLINA LEITOSA	ACRILEX Similar ou superior marca



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

TESOURA DE PICOTAR GRANDE	MUNDIAL Similar ou superior marca
TESOURA GRANDE TESOURA MULTIUSO , com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico	MUNDIAL Similar ou superior marca
TESOURA SEM PONTA	MUNDIAL Similar ou superior marca
TINTA GUACHE	ACRILEX Similar ou superior marca
TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 42ML – Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido. Capacidade frasco: 42 ml.	RADEX Similar ou superior marca
TINTA PARA TECIDO	ACRILEX Similar ou superior marca
TINTA PARA TELA	ACRILEX Similar ou superior marca
TINTA PVA PARA ARTESANATO	ACRILEX Similar ou superior marca
VERNIZ	SUVINIL Similar ou superior marca

NOME DO PRODUTO	SUGESTÃO DE MARCA OU SIMILAR
AGULHA Nº 3.5	CIRCULO CORRENTE Similar ou superior marca
AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ nº 26	CORRENTE Similar ou superior marca
CARPET 2,00 metros x 2,5 metros	JOLITEX Similar ou superior marca
CORDÃO CRU nº 6	SOBERANO Similar ou superior marca
FELTRO	
JUTA	ESTILO TEK Similar ou superior marca
LINHA COSTURA RETA nº 14	DRIMA Similar ou superior marca
LINHA OVERLOCK – fio	SOL Similar ou superior marca
MANTA ACRILICA	
OXFORD	
PANO DE ALGODÃO CRÚ FECHADO	
TALAGARÇA MÉDIA	KARSTEN Similar ou superior marca
TECIDO DE ALGODÃO / BRIM	
TULI MÉDIO	



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

TOALHA DE MESA 1,40x1,40	KARSTEN TEKA Similar ou superior marca
TOALHA DE MESA 1,40x2,10	KARSTEN TEKA Similar ou superior marca
TOALHA DE BANHO 0,70x1,35	KARSTEN TEKA Similar ou superior marca



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BOM JESUS**

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO IX

PLANILHAS CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

Favor preencher o arquivo abaixo relacionado de CREDENCIAMENTO / PROPOSTA, para um posterior cadastramento em nosso sistema de apuração de preços, durante a seção do pregão. Salvar o arquivo em PEN DRIVE / CD ROM e juntar (fora dos envelopes) com demais documentos exigidos no Edital.

ARQUIVOS: produtos_para_lance.xls